

Lei nº 06/71


José Manuel David Júnior, Prefeito Municipal de Major Góes, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar o Funcionário da Prefeitura, Sr. Paulo Leônia, ocupante do cargo de Fiscal Adjunto, nível 7, com a importância de R\$. 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, a fim de secretariar o trabalho da Junta do Serviço Militar do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, vigorando seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Góes em 16 de Agosto de 1971


Prefeito Municipal